



**CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS CT-IPCT/CIF**

Brasília, 20 de agosto de 2020.

Ofício nº 011/2020 – CT-IPCT/CIF

Ao Senhor

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte - SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - L4 Norte

CEP: 70818-900, Brasília/DF

[secex.cif.sede@ibama.gov.br](mailto:secex.cif.sede@ibama.gov.br)

**Assunto: Solicitação de inserção de ponto de pauta na 47ª Reunião Ordinária do CIF - NT 35/2020 - CT-IPCT e NT Intercâmaras 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT- SHQA/CIF**

Senhor Presidente Suplente,

1. No dia 07 de fevereiro de 2020, foi acordado entre a Fundação Renova e as lideranças indígenas da Terra Indígena de Comboios o início do fornecimento de água mineral no território, tendo duração de 120 dias e, também, a construção de um protocolo de coleta para monitorar a qualidade da água no território. A interpretação dos laudos realizado pela Fundação Renova, manifestada no ofício FR.2020.0821, concluiu pela inexistência de nexo de causalidade entre o rompimento da barragem do Fundão e a contaminação da região e informa a finalização do fornecimento em 12 de julho de 2020.

2. A partir de então, tendo em vista os problemas colocados pelas decisões expressas no referido Ofício e Parecer Técnico da Fundação Renova, de caráter interdisciplinar e com temas que exigem o pronunciamento de outras Câmaras Técnicas, a coordenação da CT-IPCT, após discussões ocorridas na 31ª Reunião Ordinária, solicitou uma reunião intercâmaras, realizada no dia 16 de julho de 2020, pela CT-IPCT com representantes que integram as Câmaras Técnicas: CT-Saúde, CT-GRSA e CT-SHQA, bem como a participação de técnicos e gerentes da Fundação Renova. Como um dos encaminhamentos dessa reunião foi decidida a elaboração de uma Nota Técnica Intercâmaras, com o intuito de contrapor o Parecer Técnico e a decisão da Fundação Renova, objetivando a continuação do abastecimento de água mineral na Terra Indígena Comboios e o questionamento da asserção de não existência de nexo causal com relação à qualidade da água.

3. Além do exposto, destaca-se que ainda que decorridos mais de quatro anos e meio do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, há a ausência de um Programa de Monitoramento Ambiental das Terras Indígenas do ES (Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios). E considerando, ainda, os questionamentos exarados pela Fundação Renova quanto a metodologia, utilizada pela consultora responsável pela elaboração do ECI, das coletas de água, sedimentos, vegetação e organismos aquáticos. Demonstramos, por meio das presentes NT nº 35/2020- CT-IPCT e NT Intercâmaras 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT- SHQA/CIF, a necessidade de estruturação imediata de um programa de monitoramento da qualidade ambiental das terras indígenas, assim como dar diretrizes para um conteúdo mínimo de monitoramento, a partir de requisitos e referências legais, e considerando os programas de monitoramentos já realizado pela Fundação Renova na Bacia do Rio Doce.



**CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS CT-IPCT/CIF**

4. Solicitamos, por fim, que a necessidade de monitoramento ambiental das TIs do Espírito Santo e a manutenção do fornecimento de água mineral para os habitantes da TI Comboios, até que a qualidade da água esteja adequada para consumo ou até que o sistema de abastecimento de água esteja implantado e em funcionamento, possa compor a pauta da próxima reunião do CIF.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Lígia Moreira de Almeida', is placed on a light-colored rectangular background.

**Lígia Moreira de Almeida**

Coordenadora

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais

CT-IPCT